



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Número 1693

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 20.709, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Determina o pagamento de aporte financeiro à empresa responsável pelo Transporte Coletivo no Município de São Borja, e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal nº nº 6.086, de 18 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.086, de 18 de dezembro de 2023, que “Autoriza a concessão de Subsídio ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de São Borja, e dá outras providências.”;

Considerando o § 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.086, de 18 de dezembro de 2023, que prevê que, para fins de cálculo do valor a ser repassado a título de subsídio tarifário, a operadora apresentar relatório completo extraído do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, e que o documento exigido foi apresentado;

### DECRETA:

Art. 1º. Determina o pagamento de aporte financeiro à empresa responsável pelo Transporte Coletivo no Município de São Borja, nos termos da Lei Municipal nº 6.086, de 18 de dezembro de 2023.

§ 1º. O recurso é destinado a atender a demanda referente ao Transporte Coletivo Urbano Gratuito para Idosos.

§ 2º. Deverão ser objeto de abatimento no repasse do subsídio, todo e qualquer crédito de qualquer natureza porventura existente em favor do Município.

Art. 2º. O recurso, no valor global de R\$ 175.225,68 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), resulta de crédito adicional especial, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
15	URBANISMO	

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Número 1693

453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
104	CIDADE MELHOR	
2.303	Mobilidade Urbana	
3.3.60.45.00.00.00.2500	(42715) Subvenções Econômicas	R\$ 175.225,68

Parágrafo único. O valor previsto no caput será pago em duas parcelas:

I – a primeira no mês de agosto de 2024, no valor de R\$ 87.612,84 (oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos);

II – a segunda no mês de setembro de 2024, no valor de R\$ 87.612,84 (oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de agosto de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB. Edição 1693, em 15.08.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

## SMPOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para o aluguel de equipamentos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes usuários do SUS. Data da sessão: 02/09/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 14/08/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 26/2024/SMPOP/DCL. Objeto: O objeto é a contratação de empresa que ficará responsável conjuntamente com o Ente, para contratação das atrações musicais para o Evento Dia de Campo na Capital Gaúcha do Fandango, que acontecerá em data no mês de agosto de 2024. Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ Nº 03.575.238/0001-33. Valor: R\$ 26.720,00 ( vinte e seis mil, setecentos e vinte reais). Rubrica: Órgão: 11 Unidade: 02 Função: 13 Subfunção 392 Programa: 159 Projeto/atividade: 2256 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 2500-0001 Reduzido: 42784; Base legal: artg nº 74 da Lei 14.133/21 São Borja - RS, 14 de agosto de 2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Número 1693

## SAÚDE

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo prefeito, o Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Veículos, relativa as peças e o serviço que seguem:

**Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do VTR 215, veículo ambulância, marca Fiat Doblo, placa IUQ1007 e ano 2013.

Peças:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO
01.	Uni	01	Caixa de direção elétrica
02.	Uni	02	Óleo ATF
03.	Uni	01	Pivô bandeja suspensão dianteira
04.	Uni	02	Batentes da suspensão traseira
05.	Uni	03	Óleo sintético SAE 5W30
06.	Uni	01	Filtro de óleo
07.	Uni	01	Filtro de ar
08.	Uni	01	Filtro da cabine
09.	Uni	01	Filtro de combustível
10.	Uni	02	Aditivo
11.	Uni	01	O'ring

Serviços de mão de obra:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01.	02	Serviço	Serviços de mão de obra

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de **03 (três) dias** a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

1. E-mail: [centraldeveiculossb@gmail.com](mailto:centraldeveiculossb@gmail.com)
  2. Telefone (55) 34312882 – Central de Veículos.
-



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Número 1693

## EDUCAÇÃO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 66/2024-SMEd

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa as peças e o serviço que segue:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção mecânica do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519, Ano/Modelo 2013/2013, placas IUS-0389, VTR 217, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra N° 52473. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VIDRO DA JANELA – LADO DO MOTORISTA	UNIDADE	1
2	CANALETA DA JANELA – LADO DO MOTORISTA	UNIDADE	1
3	VIDRO DA JANELA DO PASSAGEIRO – LADO ESQUERDO	UNIDADE	1
4	CANALETA DA JANELA DO PASSAGEIRO	UNIDADE	1
5	SERVIÇO DE MONTAGEM DE VIDRO	SERVIÇO	1

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: [transporteescolar.saoborja@gmail.com](mailto:transporteescolar.saoborja@gmail.com) e [transporteescolar@saoborja.rs.gov.br](mailto:transporteescolar@saoborja.rs.gov.br)
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Número 1693

## SMIESUST

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -

209/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição do serviço destinados manutenção da VTR:281, VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA, MODELO: RK 406, MARCA: RANDON, CHASSIS: 9AD406AQKJ0007009, COR: AMARELA, ANO FABRICAÇÃO: 2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL.**

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Qtdt	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica: troca kit reparo, fazer êmbolo e endireitar haste.	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaborja@gmail.com](mailto:dtecsaborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

## ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 021/2024

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 15 de julho, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

#### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido,



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Número 1693

ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 12 de julho de 2024.**

**Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Registre-se e Publique-se: 15/08/2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito**

## ATENDENTE RECREACIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
105	Alice Inês dos Santos Correa	Atendente Recreacionista
106	Regina Margaret Lacerda Medeiros	Atendente Recreacionista